

REQUERIMENTO Nº,DE 2012
(Do Sr. Paes Landim)

Solicita que o Projeto de Lei nº 6.792, de 2006, e seus apensos, passem a tramitar conjuntamente com o Projeto de Lei nº 846, de 1991.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 6.792, de 2006, visa estipular requisitos mínimos exigidos para permitir o registro a intimação e o instrumento de protesto. O mesmo ocorre com seus apensados ao estabelecerem critérios para o protesto de títulos.

O Projeto de Lei nº 846, de 1991, de modo semelhante, exige a assinatura do devedor no título de crédito para que se possa levá-lo a protesto e exige o comprovante de entrega da mercadoria no caso de duplicata.

Diante da correlação e identidade de propósitos existente entre as matérias e, visando a racionalidade do processo legislativo, há que se promover sua tramitação conjunta nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2012.

Deputado **PAES LANDIM**